

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.751 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Bonito - MS e das Outras Providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no Orçamento Programa de 2024 no valor de R\$ 913.142,13 (novecentos e treze mil cento e quarenta dois reais e treze centavos) destinado a atender à programação constante do Anexo I e Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A abertura de que trata o caput deste artigo terá como fonte de recurso inciso I e III do § 1º do art. 43 da mencionada Lei, garantindo, dessa maneira, a adequada conformidade e a necessária viabilidade financeira para a efetivação de suas finalidades.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LEI Nº 1.751/2024**

**Suplementa por anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):**

1 -Prefeitura Municipal de Bonito

020301 -Gabinete do Secretário de Administração e Finanças

04 .846 .0300 .2008 .0000 -Administração da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais

3.2.90.21.00-Juros Sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 1.500.0000

**Total R\$ 860.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO**

**R\$ 860.000,00**

**Anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):**

1 -Prefeitura Municipal de Bonito	
020901 -Gabinete do Secretario de Obras E Infraestrutura	
15.451 .1200 .2050 .0000-Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.500.0000	
<b>Total</b>	<b>R\$ 860.000,00</b>

**TOTAL ANULADO**

**R\$ 860.000,00**

**ANEXO II**

**LEI Nº 1.751/2024**

**Suplementa por superávit (Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):**

1 -Prefeitura Municipal de Bonito	
020401 -Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
12 .122 .0400 .2065 .0000 -Operacionalização da Secretaria de Educação	
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso: 2.569.0000	
<b>Total R\$ 7.487,90</b>	

2-Fundo Municipal de Saúde - Bonito	
021201- Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1100.2033.0000 -Operacionalização Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 2.601.0000	
<b>Total R\$ 45.654,23</b>	

**TOTAL SUPLEMENTADO**

**R\$ 53.142,13**

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira